



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ANEXO IV DA DECISÃO NORMATIVA TCU N° 140, DE
15 DE OUTUBRO DE 2014

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE
INTERNO





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE
INTERNO**

Concluído o **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2015-SCISF**, elaborado pelas áreas técnicas desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com a regulamentação da Instrução Normativa nº 63/2010 e em observância ao disposto na Decisão Normativa nº 140/2014, ambas do Tribunal de Contas da União, examinados os demonstrativos contábeis, os processos administrativos e os documentos indicados, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de contas do Órgão Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, atesto que os referidos documentos evidenciam os resultados da gestão, estando regulares com ressalvas as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, conforme **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2015**, que acompanha o presente processo de contas.

Assim sendo, no que respeita aos itens constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2015-SCISF**, após minucioso exame das ressalvas nele apontadas e em consonância com os termos do **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2015-SCISF**, manifesto-me de acordo com as observações declinadas, considerando pertinentes as indicações de ressalvas constantes do citado documento.

É o Parecer.

Brasília, em 21 de agosto de 2015.

(assinado digitalmente)

JULIANO SAVIO BARBOSA EIRADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno
do Senado Federal (SCISF) em exercício

